

Ofício MHPS – Ofício Nº 158/2020

Tatuí, 15 de dezembro de 2020

Ilmo(a) Sr(a).

Renato Pereira de Camargo

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Resposta Requerimento nº 1596/2020 – Câmara Municipal de Tatuí

Vimos pelo presente, informar ao Nobre Vereador, que o CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí, junto com o Departamento Municipal de Cultura tem atuado para a Defesa do Patrimônio Cultural de nosso Município, tomando as providências que lhe são cabíveis.

Em Agosto de 2020, o Conselho do Patrimônio encaminhou ofício ao CONDEPHAAT do Estado de São Paulo apresentando a preocupação do Conselho quanto ao falta de zelo, manutenção e restauração do Bem Cultural, objeto deste, no sentido de medidas urgentes. Em resposta oficial em 28 de outubro, a Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico informou providências e notificação ao proprietário, visto que o Bem Cultural é de Propriedade Particular, aplicando multas ao mesmo quanto a não providências, de manutenção e restauro.

Em 2020, o Conselho do Patrimônio solicitou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil um Relatório de Ocorrência/Vistoria que resultou em documento que após apreciado pelos Membros do Conselho foi direcionado por meio de Ofício CONDEPHAAT do Estado de São Paulo; Ofício Secretaria de Negócios Jurídicos; Ofício Secretário de Segurança Pública e Ofício ao Proprietário.

Diante do exposto, o órgão municipal de cultura está atuando juntamente com o Conselho do Patrimônio para que, dentro das competências legais, a situação de abandono do imóvel, possa ser revertida no restauro desse Bem Cultural que tem reconhecimento em âmbito Estadual.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.



Rogério Donisete Leite de Almeida

Diretor do Departamento de Cultura



Cassiano Sinisgalli

Secretário de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude